



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### EDITAL Nº 01/2025/GR/UFCA

#### 2ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA (SEPEC):

#### CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO

O REITOR da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das competências que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCA, especialmente com a missão de “ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade, por meio de ensino, pesquisa, extensão e cultura”, e com o princípio de busca pelo “aprofundamento da relação entre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Cultura”, torna pública a Chamada para Submissão de Propostas de Trabalho para compor a programação da 2ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC).

#### 1 FINALIDADE

- 1.1 A 2ª SEPEC é um evento promovido pela UFCA, tendo como escopo divulgar e fomentar a produção do conhecimento pedagógico, científico, tecnológico, sociocultural e artístico, no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura.
- 1.2 A 2ª SEPEC será realizada entre os dias 1 e 5 de dezembro de 2025, em formato híbrido, nos *campi* da UFCA e em ambientes virtuais, em torno do tema “Do sertão ao oceano: a cultura das águas do Cariri cearense como resistência climática”, em consonância com a temática da 22ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, “Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”.
- 1.3 A finalidade desta Chamada é divulgar as normas para submissão de propostas de trabalho para integrar a programação da 2ª SEPEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## 2 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO

- 2.1** A submissão de proposta é gratuita e aberta à comunidade da UFCA, observadas as especificações desta chamada pública.
- 2.2** A submissão de propostas de trabalho nas dimensões formativas ensino, extensão e cultura será feita na [Plataforma Doity \(acesse aqui\)](#). Já a dimensão formativa pesquisa terá suas inscrições na [Plataforma Yoko \(acesse aqui\)](#):
- 2.2.1** Uma mesma proposta de trabalho não pode ser submetida em mais de uma dimensão (ensino, pesquisa, extensão e cultura).
- 2.2.2** Cada uma das dimensões delimitará, nos itens [3.2](#) a [3.5](#), os formatos de propostas de trabalho (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo ou apresentação artística) que receberão.
- 2.2.3** As propostas de trabalho submetidas devem estar livres de plágio, autoplágio ou qualquer prática que comprometa a integridade acadêmica. O uso de ferramentas de inteligência artificial é permitido apenas de forma ética e transparente, com a devida indicação e responsabilidade dos(as) autores(as). O descumprimento destas orientações resultará na desclassificação da proposta.
- 2.2.4** Antes de submeter uma proposta de trabalho, o(a) proponente deverá certificar-se de que todas as pessoas envolvidas (coautoras e orientadoras) concordam com a sua submissão, sendo do(a) proponente (autor/a principal) a integral responsabilidade por obter previamente essa concordância.
- 2.2.5** Os modelos das modalidades de trabalho escrito (resumo simples, resumo expandido e trabalho completo) nas dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura serão disponibilizados na forma de links nesta chamada, bem como no [site da 2ª SEPEC \(acesse aqui\)](#) e na [Plataforma Doity \(acesse aqui\)](#).
- 2.2.6** Na página de submissão da proposta de trabalho haverá espaço para que o/a proponente (autor/a principal) indique se a apresentação será realizada de forma oral ou sinalizada na Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### 3 REGRAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO NAS DIMENSÕES ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- 3.1** As submissões de propostas de trabalho deverão seguir, no que couber, as orientações específicas apresentadas nos itens [3.2](#) a [3.5](#) desta Chamada Pública.
- 3.2 Dimensão Ensino** – As normas para submissão são as seguintes:
- 3.2.1** Os trabalhos da Dimensão Ensino deverão ser submetidos na SEPEC no formato resumo expandido conforme [template disponibilizado \(acesse aqui\)](#), de acordo com as regras de apresentação.
- 3.2.2** É prioritária a submissão de trabalho, na SEPEC, aos(às) bolsistas e voluntários(as) dos programas acadêmicos de ensino vinculados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):
- i) Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE);
  - ii) Programa de Educação Tutorial (PET);
  - iii) Programa de Iniciação à Docência (PID);
  - iv) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).
- 3.2.3** A submissão de trabalhos deverá ser realizada por um(a) dos(as) estudantes vinculados(as) a um dos projetos ligados aos programas acadêmicos de ensino, no período descrito no cronograma deste Edital, seguindo [template disponibilizado \(acesse aqui\)](#).
- 3.2.4** As submissões serão realizadas na [plataforma Doity \(acesse aqui\)](#).
- 3.2.5** A submissão deve ser realizada por 1 (um/uma) estudante, na condição de proponente/autor(a) principal, por meio do seu e-mail institucional, sendo obrigatoriamente necessário indicar no sistema de submissão os nomes de todos(as) os(as) coautores(as) do trabalho, o que deve incluir os(as) demais estudantes que integram o trabalho e o(a) coordenador(a)/tutor(a) do projeto.
- 3.2.6** As inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja do(a) estudante autor(a) principal não serão consideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 3.2.7** Cada participante poderá integrar apenas um trabalho, com exceção do(a) orientador(a), que poderá participar em mais de um.
- 3.2.8** Cada resumo expandido poderá ter no máximo 8 (oito) inscritos: sendo 1 (um/uma) autor(a) e 7 (sete) coautores(as) contando com o(a) coordenador(a)/tutor(a), e no mínimo 1 (um/uma) autor(a), mais o(a) coordenador(a)/tutor(a).
- 3.2.9** No ato de submissão, a proposta deve estar em formato *Portable Document Format* (PDF) e não deve trazer qualquer identificação direta ou indireta dos(as) autores(as) ou participantes da proposta. A identificação dos(as) integrantes do resumo expandido deverá ser inserida apenas na versão final, a ser encaminhada no prazo estabelecido no cronograma desta chamada.
- 3.2.10** Ao registrar os(as) participantes da proposta na plataforma de submissão, o(a) proponente precisará incluir seu próprio nome e os nomes dos(as) demais autores(as), uma vez que o sistema não realiza essa inclusão de forma automática.
- 3.2.11** O resumo expandido deverá apresentar, de forma sintética e objetiva, o objeto do projeto, seus objetivos, a(s) metodologia(s) empregada(s), os referenciais teóricos adotados, bem como os resultados e conclusões relacionados às atividades de ensino e formação acadêmica. O texto deve evidenciar a contribuição para o desenvolvimento educativo e formativo dos(as) estudantes envolvidos(as), sem identificação de autores(as) ou coautores(as), de modo a assegurar o processo de avaliação às cegas, conforme template específico.
- 3.2.12** Os resumos devem ser redigidos em português, conforme o [template disponibilizado \(acesse aqui\)](#).
- 3.2.13** Os resumos expandidos devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT – NBR 6022/2018, NBR 6023/2025, 6028/2021 e NBR 10520/2023), devendo ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) laudas incluindo referências.
- 3.2.14** Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não devem ter sido previamente publicados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 3.2.15** As submissões que não atenderem aos itens [3.2.10](#), [3.2.11](#), [3.2.12](#), [3.2.13](#) e [3.2.14](#) não serão deferidas.
- 3.2.16** Só serão publicados nos anais do evento os resumos expandidos que forem efetivamente apresentados durante a SEPEC, conforme as orientações do item [4.2](#) desta chamada, que tenham atingido, no mínimo, 3,5 (três vírgula cinco) no item [5.2](#) desta chamada e realizado as recomendações feitas no parecer do(s) avaliador(es), conforme o item [9.3](#) desta chamada.
- 3.2.17** A publicação dos trabalhos da Dimensão Ensino seguirá às orientações do item [9](#) desta chamada.
- 3.3 Dimensão Pesquisa** – As normas para submissão são as seguintes:
- 3.3.1** A submissão dos trabalhos é aberta a qualquer pessoa da comunidade acadêmica da UFCA e deverá ser realizada por meio da [plataforma Yoko \(acesse aqui\)](#). A submissão deve ser feita em formato PDF, seguindo estes templates, conforme o caso:
- Resumo Expandido de até 2 (duas) laudas, incluindo as referências conforme template disponibilizado ([acesse aqui](#));
  - Trabalho Completo de 8 (oito) a 10 (dez) laudas, incluindo as referências conforme template disponibilizado ([acesse aqui](#)).
- 3.3.2** O envio do trabalho deve ser realizado pelo autor(a) principal.
- 3.3.3** O texto deverá ser redigido no modelo disponibilizado por meio do [site da 2ª SEPEC \(acesse aqui\)](#) e a submissão deve ser feita em formato PDF através da [plataforma Yoko \(acesse aqui\)](#), obedecendo o cronograma estabelecido nesta chamada. Apenas os trabalhos enviados através deste sistema de submissão serão avaliados.
- 3.3.4** Será permitido a cada participante submeter, na condição de autor(a) principal, apenas 1 (um) trabalho completo.
- 3.3.5** O autor principal deverá cadastrar no ato da submissão do trabalho os nomes de todos os co-autores, incluindo o orientador, se houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 3.3.6** Os(as) autores(as) devem enquadrar seu(s) trabalho(s) em uma das modalidades a seguir: (a) Iniciação Científica; (b) Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; (c) Ensino Médio e (d) Pós-graduação.
- 3.3.7** Os trabalhos serão agrupados em três categorias, definidas segundo as respectivas grandes áreas: (a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; (b) Ciências da Vida; (c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes. Os autores devem registrar também a área do conhecimento (ver link: <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>).
- 3.3.8** Os(as) autores(as) devem classificar o(os) seu(s) trabalho(s) quanto ao tipo de trabalho (Resumo Expandido ou Trabalho Completo), bem como ao tipo de apresentação (Oral em Português ou Sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas).
- 3.3.9** O texto deve ser redigido em língua portuguesa, com fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, com parágrafo recuado de 1,25 cm na primeira linha, espaçamento de 1,5 entre linhas e 6 pt de espaçamento após o parágrafo.
- 3.3.10** O documento deverá estar formatado para página tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm do texto, conforme a NBR 14.724/2011. As informações inseridas no rodapé deverão estar alinhadas à esquerda, com fonte Times New Roman, tamanho 10, sem espaçamento entre linhas
- 3.3.11** Deve-se informar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave que caracterizem o trabalho.
- 3.3.12** Os trabalhos que envolverem bolsistas CNPq, FUNCAP, CAPES, UFCA ou outras instituições de fomento deverão, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio recebido do órgão financiador da bolsa.
- 3.3.13** Os trabalhos não poderão ser substituídos depois de submetidos na plataforma de submissão. Ressalta-se que valerá a última submissão do trabalho.
- 3.3.14** O não cumprimento das instruções acarretará na desclassificação do trabalho para avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 3.4 Dimensão Extensão** – As normas para submissão são as seguintes:
- 3.4.1** Os trabalhos da Dimensão Extensão poderão ser submetidos na SEPEC no formato resumo expandido, conforme [template disponibilizado \(acesse aqui\)](#).
- 3.4.2** Poderão submeter propostas extensionistas que realizam/realizaram ações de extensão em 2025, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) pelos meios seguintes:
- i) Edital nº 03/2024/PROEX – Protagonismo Estudantil;
  - ii) Edital nº 04/2024/PROEX – Projetos e Programas;
  - iii) Edital nº 05/2024/PROEX – UFCA Itinerante;
  - iv) Projeto e Programas de Fluxo Contínuo.
- 3.4.3** As submissões dos resumos expandidos da Dimensão Extensão deverão ser realizadas no período descrito no cronograma deste Edital, seguindo [template disponibilizado \(acesse aqui\)](#).
- 3.4.4** A submissão deverá ser realizada na [plataforma Doity \(acesse aqui\)](#).
- 3.4.5** Cada projeto/programa poderá ter apenas um resumo expandido de Extensão inscrito no evento.
- 3.4.6** Haverá na plataforma de submissão espaço para inserção de metadados com o registro do nome do projeto/programa a que o resumo expandido está vinculado, bem como à área temática em que a ação foi cadastrada na PROEX, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.
- 3.4.7** Caso o(a) extensionista participe de mais de um projeto/programa registrado na PROEX, poderá ter até 3 (três) resumos expandidos de Extensão submetidos no evento. Exemplo: 1 (um) trabalho como autor(a) principal do projeto/programa A; e 2 (dois) como coautor(a) do projeto/programa B e C.
- 3.4.8** A submissão deve ser realizada por 1 (um/uma) estudante extensionista, na condição de proponente/autor(a) principal, por meio do seu e-mail institucional, sendo obrigatoriamente necessário indicar no sistema de submissão os nomes de todos(as) os(as) coautores(as) do trabalho, o que deve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

incluir os(as) demais estudantes extensionistas e o(a) coordenador(a) tutor(a) do projeto/programa. As inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o(a) estudante extensionista autor(a) principal não serão consideradas.

- 3.4.9** Cada resumo expandido poderá ter no máximo 8 (oito) inscitos: 1 (um/uma) autor(a) e 7 (sete) coautores(as) contando com o(a) coordenador(a)/tutor(a).
- 3.4.10** As ações de extensão com mais de oito integrantes, cadastrados na PROEX anteriormente à data de publicação desta chamada, poderão, em caráter excepcional, enviar trabalhos com número de coautores(as) superior a 7 (sete), além de 1 (um/uma) autor(a) principal.
- 3.4.11** O resumo expandido deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia utilizada na ação de Extensão, referenciais teóricos e versar sobre a contribuição da ação para a comunidade externa e na formação dos(as) estudantes extensionistas, sem identificação dos(as) autores(as) e coautores(as), como forma de garantir o processo de avaliação às cegas, conforme [template disponibilizado \(acesse aqui\)](#).
- 3.4.12** Os resumos expandidos devem seguir as normas vigentes da ABNT (NBR 6022/2018, NBR 6023/2025, 6028/2021 e NBR 10520/2023), devendo ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) laudas, incluindo referências.
- 3.4.13** Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não devem ter sido previamente publicados.
- 3.4.14** As submissões que não atenderem aos itens [3.4.11](#), [3.4.12](#) e [3.4.13](#) não serão deferidas.
- 3.4.15** Só serão publicados nos anais do evento os resumos expandidos que forem efetivamente apresentados durante a SEPEC, conforme as orientações do item [4.4](#) desta chamada, que tenham atingido, no mínimo, 3,5 (três vírgula cinco) no item [5.4](#) desta chamada e realizado as recomendações feitas no parecer do(s) avaliador(es), conforme o item [9.3](#) desta chamada.
- 3.4.16** A publicação dos trabalhos da Dimensão Extensão seguirá às orientações do item [9](#) desta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 3.5 Dimensão Cultura** – As normas para submissão são as seguintes:
- 3.5.1** Poderão submeter trabalhos: bolsistas, voluntários(as), proponentes, coordenadores(as) de programas e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) e de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica vinculados à mesma pró-reitoria.
  - 3.5.2** A submissão das propostas deverá ser realizada por meio da [plataforma Doity \(acesse aqui\)](#).
  - 3.5.3** O envio das propostas deve ser realizado por apenas um(a) dos(as) proponentes.
  - 3.5.4** Será permitido a cada participante submeter, na condição de proponente principal, até 3 (três) propostas, uma em cada modalidade de submissão.
  - 3.5.5** Todos(as) os(as) autores(as)/artistas devem ser identificados(as) no sistema de submissões de trabalhos.
  - 3.5.6** Os(as) proponentes para a Dimensão Cultura devem enquadrar sua(s) proposta(s) em uma das modalidades a seguir: (a) Resumo simples; (b) Resumo expandido; (c) Apresentação artística.
  - 3.5.7** Modalidades Resumo Simples e Resumo Expandido:
    - 3.5.7.1** As propostas de Resumo Simples e Resumo Expandido devem estar alinhadas ao tema da 2ª SEPEC ou a um dos eixos temáticos do Plano de Cultura da UFCA: (a) Política Cultural, Cultura e Sustentabilidade; (b) Acervo e Memória; (c) Diversidade Cultural; (d) Linguagens Artísticas; (e) Idiomas e Culturas Estrangeiras; (f) Educação Científica; (g) Cultura do Movimento e Práticas Esportivas.
    - 3.5.7.2** As propostas de Resumo Simples e Resumo Expandido da Dimensão Cultura deverão ser redigidas em português, de acordo com os templates disponíveis no [site da 2ª SEPEC \(acesse aqui\)](#).
      - 3.5.7.2.1** Os resumos simples e expandido deverão abordar a temática do trabalho, apresentando uma contextualização, problematização, objetivos, metodologia, processos criativos e resultados esperados, considerando o disposto no item [4.5.1.7](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 3.5.7.3** Deve-se informar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave que caracterizem a proposta de Resumo Simples de acordo com o [template \(acesse aqui\)](#) e Resumo Expandido, conforme [template disponibilizado \(acesse aqui\)](#).
- 3.5.7.4** Os Resumos Simples e Resumo Expandidos não poderão ser substituídos depois de submetidos na página de submissão do evento.
- 3.5.7.5** Bolsistas e/ou voluntários(as) que apresentaram trabalho(s) vinculado ao objetivo do seu projeto em outro(s) evento(s) acadêmico(s) no ano corrente podem solicitar dispensa de apresentação por meio do envio de documento comprobatório respectivo à Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, via e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).
- 3.5.7.6** Na plataforma de submissão devem ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) do trabalho e indicado aquele que terá a função de responsável como sendo o último autor (Orientador ou Orientadora). Este(a) não poderá ser estudante.
- 3.5.7.7** Deve ser dada atenção para o preenchimento dos dados de todos(as) os(as) autores(as) no processo de submissão do trabalho na plataforma, a fim de que a certificação seja feita de forma adequada. A Comissão Organizadora da SEPEC não se responsabiliza por erros resultantes do inadequado preenchimento dos dados, na plataforma de submissão, por parte dos(as) autores(as).
- 3.5.8** Forma de Apresentação Artística:
- 3.5.8.1** As propostas de Apresentação Artística deverão se enquadrar nas seguintes modalidades:
- Artes Cênicas:** Artistas individuais, trupes ou grupos de teatro, contações de histórias, dança, circo, com atuação permanente e calendário próprio de atividades continuadas (ensaios, espetáculos, residência, oficina, entre outras). O espetáculo deverá ter duração entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações em espaços abertos ou em salas fechadas, com estrutura mínima de caixa de som e iluminação cênica própria, caso seja necessário;
  - Artes Visuais:** Artistas solo ou coletivos com atuação na produção de arte urbana (grafite, pintura, escultura, objetos, fotografia, desenhos, quadrinhos, gravura, xilogravura, artes plásticas, artes gráficas). Obras que necessitam de espaços como galeria deverão apresentar condições de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

adaptação para exposição em ambientes alternativos e pequenos, com disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) dias de exibição;

- c) **Música:** Artistas solo ou grupos musicais autônomos, bandas e/ou coletivos de todos os estilos musicais, com atuação permanente e calendário próprio de atividades continuadas (ensaios, apresentações, concertos, shows, entre outras), em qualquer gênero musical, com repertório entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações acústicas;
- d) **Cinema e Audiovisual:** Artistas solos ou coletivos com atuação em cinema e audiovisual (cinema, curta-metragem, documentário, videomaker, animação, etc.). As obras inscritas deverão estar disponíveis em plataformas virtuais de acesso ao público (Youtube, Vimeo, etc.).

**3.5.8.2** Todos os tipos de proposta de apresentação artística (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Cinema e Audiovisual) deverão ser submetidas acompanhadas de [Resumo Expandido \(acesse aqui\)](#), abordando a temática do espetáculo, apresentando uma contextualização, problematização, objetivos, metodologia, processos criativos e resultados esperados, considerando o disposto no item [4.5.1.7](#).

**3.5.8.2.1** No formulário de submissão deverão ser colocados os metadados, contendo nome completo e e-mail de todos os integrantes.

**3.5.8.3** As propostas de Artes Cênicas deverão ser feitas na forma de [Resumo Expandido \(acesse aqui\)](#), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) um vídeo através de link disponível no YouTube e/ou Vimeo, contendo a apresentação completa do espetáculo, sem edição;
- b) sinopse e ficha técnica do espetáculo e classificação indicativa de faixa etária para o evento, conforme Guia Prático do Ministério da Justiça;
- c) mapa de palco, relação de itens de cenário e outras especificidades técnicas;
- d) imagem em resolução mínima de 96 DPI, em formato JPEG ou PNG, através de links disponíveis em nuvem para uso de divulgação, em caso de aprovação neste processo seletivo.

**3.5.8.4** As propostas de Artes Visuais deverão ser feitas na forma de [Resumo Expandido \(acesse aqui\)](#), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- a) arquivo contendo título da proposta, descrição com texto sucinto apresentando cada obra ou série com sua defesa conceitual, número de obras a serem apresentadas, ficha técnica e classificação indicativa de faixa etária para o evento conforme Guia Prático do Ministério da Justiça;
- b) pré-projeto expográfico com layout básico da proposta e descrição dos equipamentos a serem utilizados, e outras informações necessárias e pertinentes para a compreensão da obra ou da exposição;
- c) publicações digitalizadas ou links (folders, folhetos, jornais, revistas, internet, vídeos) de trabalhos já realizados, caso possua;
- d) imagem em resolução mínima de 200 DPI, em formato JPEG ou PNG, através de links disponíveis em nuvem para uso de divulgação, em caso de aprovação neste processo seletivo.

**3.5.8.5** As propostas de Música deverão ser feitas na forma de [Resumo Expandido \(acesse aqui\)](#), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) um a dois vídeos através de links disponíveis no YouTube e/ou Vimeo, contendo trechos das músicas contidas na proposta;
- b) repertório contendo o tempo de duração de cada música e ficha técnica;
- c) mapa de palco, relação dos equipamentos e outros aspectos técnicos utilizados durante a apresentação;
- d) imagem em resolução mínima de 96 DPI, em formato JPEG ou PNG, através de links disponíveis em nuvem para uso de divulgação, em caso de aprovação neste processo seletivo.

**3.5.8.6** As propostas de Cinema e Audiovisual deverão ser feitas na forma de [Resumo Expandido \(acesse aqui\)](#), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) um a dois vídeos através de links disponíveis no YouTube e/ou Vimeo, o trabalho a ser exibido na 2ª SEPEC e outro vídeo do/a artista ou coletivo;
- b) sinopse;
- c) ficha técnica completa da produção da obra;
- d) imagem em resolução mínima de 96 DPI, em formato JPEG ou PNG, através de links disponíveis em nuvem para uso de divulgação, em caso de aprovação neste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

#### 4 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

- 4.1** A apresentação dos trabalhos, aceitos conforme os regramentos do artigo 3 desta chamada pública, obedecerá às seguintes regras:
- 4.1.1** Os trabalhos aceitos na 2ª SEPEC serão apresentadas na modalidade presencial ou remota, conforme a discriminação dos subitens [4.2](#) ao [4.5](#) desta Chamada Pública.
- 4.1.2** As propostas aceitas poderão ser apresentadas de forma oral em português ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas. Nos formulários de submissão dos trabalhos, o(a) proponente deve indicar a forma escolhida para a apresentação.
- 4.1.3** As apresentações na modalidade presencial têm previsão de ocorrer nos campi da UFCA, considerando o interesse da comunidade acadêmica, a situação orçamentária, disponibilidade de espaços e horários, a viabilidade técnica, necessidades de acessibilidade e outros fatores relevantes.
- 4.1.4** As regras de apresentação das dimensões formativas estão dispostas entre os itens [4.2](#) ao [4.5](#) desta chamada.
- 4.2 Dimensão Ensino** – As apresentações dos trabalhos deverão seguir as seguintes orientações:
- 4.2.1** Os trabalhos submetidos à Dimensão Ensino serão apresentados exclusivamente em uma sessão de comunicação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, de forma presencial, utilizando o template de slide disponibilizado no formato [PowerPoint \(acesse aqui\)](#) ou [Canva \(acesse aqui\)](#).
- 4.2.2** Será garantida a apresentação do trabalho na 2ª SEPEC do resumo expandido de Ensino independente da nota de avaliação obtida pelo trabalho, conforme item [5.2.1.3](#) deste Edital.
- 4.2.3** As salas serão divulgadas conforme o cronograma desta chamada de trabalho.
- 4.2.4** No horário estipulado para as apresentações faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um(a) dos autores(as) e/ou coautores (as) para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

apresentação e interação com os questionamentos durante toda a sessão. É recomendada a presença do(a) orientador(a) na sala.

- 4.2.5** Os trabalhos apresentados na forma oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, terão até 10 (dez) minutos para apresentação.
- 4.2.6** Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) estudante autor(a), poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação.
- 4.2.7** É vedada a apresentação do trabalho por parte do(a) orientador(a).
- 4.3 Dimensão Pesquisa** – As submissões deverão ser apresentadas conforme as orientações a seguir:
- 4.3.1** Os trabalhos submetidos à 2ª SEPEC serão apresentados exclusivamente em uma sessão de comunicação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, de forma remota (para trabalho completo), ou em uma sessão de pôster de forma presencial (para resumo expandido), a ser divulgado junto com a publicação do resultado dos trabalhos aceitos.
- 4.3.2** As salas serão divulgadas conforme o cronograma desta chamada.
- 4.3.3** No horário estipulado para as apresentações, faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um(a) dos autores(as) para responder a questionamentos durante toda a sessão.
- 4.3.4** Os trabalhos devem ser apresentados, obrigatoriamente, na forma oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas. É recomendada a presença do(a) orientador(a) na sala.
- 4.3.5** Os trabalhos apresentados na forma oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, terão até 10 (dez) minutos para apresentação, mais 5 (cinco) minutos para a realização de debate.
- 4.3.6** Os trabalhos devem ser apresentados por estudantes, sendo estes os responsáveis por responder aos questionamentos dos avaliadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 4.3.7** É vedada a apresentação do trabalho por parte do(a) orientador(a).
- 4.4 Dimensão Extensão** – As apresentações dos trabalhos deverão ocorrer conforme as orientações a seguir:
- 4.4.1** Os resumos expandidos, inscritos conforme o item [3.4](#) desta chamada, serão apresentados de forma oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, durante a programação da SEPEC.
- 4.4.2** Será garantida a apresentação do trabalho na SEPEC do resumo expandido de Extensão independente da nota de avaliação obtida pelo trabalho, conforme item [3.4.15](#) deste Edital.
- 4.4.3** Os trabalhos deverão ser apresentados oralmente ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, em formato remoto, em sala virtual de plataforma a ser informada no site da SEPEC, utilizando o template de slide disponibilizado no formato [PowerPoint \(acesse aqui\)](#) ou [Canva \(acesse aqui\)](#).
- 4.4.4** Cada resumo expandido terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação.
- 4.4.5** As salas virtuais, datas, horários e ordem das apresentações serão divulgadas na data indicada no cronograma desta chamada.
- 4.4.6** A apresentação deverá ser feita pelo(a) estudante autor(a) principal do resumo expandido.
- 4.4.7** Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) estudante autor(a), poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação.
- 4.4.8** É vedada a apresentação do trabalho por parte do(a) orientador(a).
- 4.5 Dimensão Cultura** – As submissões deverão ser apresentadas conforme as orientações a seguir:
- 4.5.1** As propostas de Apresentação Artística deverão ser apresentadas, presencialmente ou de forma remota, conforme disposto abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 4.5.1.1** Artes Cênicas: O espetáculo deverá ter duração entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações em espaços abertos ou em salas fechadas, com estrutura mínima de caixa de som e iluminação cênica própria, caso seja necessário.
- 4.5.1.2** Artes Visuais: O projeto expográfico deverá ser executado conforme layout básico enviado na proposta, realizando a abertura da exposição durante o evento e disponibilizando as obras por no mínimo 30 dias. Obras que necessitam de espaços como galeria deverão apresentar condições de adaptação para exposição em ambientes alternativos e pequenos.
- 4.5.1.3** Música: O espetáculo deverá ter duração entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações acústicas, seguindo o repertório e orientações técnicas enviadas no ato da submissão.
- 4.5.1.4** Cinema e Audiovisual: A peça audiovisual, com até 30 minutos de duração (ficção, animação, videoclipe, documentário, etc.), devidamente legendada, deverá ser exibida em espaço público em um dos campus da UFCA, com a presença do/a proponente, a depender da disponibilidade de espaço (sala, pátio, auditório, ar livre) e de equipamento (datashow, notebook, caixas de som, etc.), com abertura para roda de conversa a respeito da temática abordada pela obra, respeitada a classificação etária do público presente.
- 4.5.1.5** A apresentação artística do campus Ico será realizada em formato remoto, por meio de plataforma virtual, podendo ser *live* ou vídeo compartilhado.
- 4.5.1.6** As propostas artísticas aprovadas e que não forem contempladas com a realização da mesma nos seus respectivos campi de origem conforme item [5.5.1](#), farão a apresentação da proposta em formato de apresentação de trabalho (resumo expandido);
- 4.5.1.7** Caso não haja propostas submetidas em um dos campus da UFCA ou não haja propostas aprovadas em um campus, a propostas melhor pontuada de outro campus poderá realizar a apresentação artística no campus vacante, se houver condições de transporte, espaço, agenda e demais itens de produção, bem como interesse do proponente na realização da apresentação em campus distinto do campus de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 4.5.2** As propostas de Resumo Simples e Resumo Expandido deverão ser apresentadas conforme disposto abaixo:
- 4.5.2.1** Os Resumos Simples serão apresentados em formato presencial em uma sessão de pôster (forma oral ou sinalizada em Libras) a ser divulgado junto com a publicação do resultado dos trabalhos aceitos.
- 4.5.2.2** Os Resumos Expandidos deverão ser apresentados em formato de comunicação oral ou sinalizada em Libras, conforme template de slide disponibilizado no formato [PowerPoint \(acesse aqui\)](#) ou [Canva \(acesse aqui\)](#). As sessões de apresentação ocorrerão de forma remota, conforme cronograma a ser publicado na página da 2ª SEPEC após a divulgação dos trabalhos aceitos, informando data, horário e sala.
- 4.5.2.3** As salas serão divulgadas junto com o cronograma de divulgação dos resultados.
- 4.5.2.4** No horário estipulado para as apresentações, faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um(a) dos(as) autores(as) para responder aos questionamentos.
- 4.5.2.5** A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de até 10 (dez) minutos, sendo acrescidos de mais 5 (cinco) minutos para a realização de debate.
- 4.5.2.6** Os trabalhos devem ser apresentados por um(a) dos(as) autores(as) constantes na submissão da proposta. É vedada a apresentação por parte do(a) orientador(a).

## 5 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1** As avaliações das propostas respeitarão às especificidades de cada uma das dimensões formativas, conforme os regramentos descritos nos itens [5.2](#) a [5.5](#).
- 5.2 Dimensão Ensino** – As propostas submetidas serão avaliadas segundo os critérios descritos a seguir.
- 5.2.1** Primeira etapa: Avaliação dos resumos expandidos – As submissões serão encaminhadas para avaliação às cegas por avaliadores(as) indicados(as) pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PROGRAD, que atribuirão a pontuação de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, observando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
a) <b>Cumprimento do template:</b> adequação do resumo expandido ao <a href="#">template disponibilizado (acesse aqui)</a> , respeitando formatação, seções e normas estabelecidas.	1 a 5
b) <b>Comunicabilidade:</b> qualidade da redação e organização do texto, considerando ortografia, gramática, objetividade e conformidade com as normas da ABNT.	1 a 5
c) <b>Explicação sobre o projeto de ensino realizado e seus objetivos:</b> descrição da(s) atividade(s) realizada(s) junto ao projeto desenvolvido pelos(as) estudantes, destacando a finalidade educativa e os resultados de aprendizagem.	1 a 5
d) <b>Metodologia aplicada:</b> coerência entre os métodos utilizados, os objetivos e o perfil dos estudantes participantes, evidenciando estratégias pedagógicas empregadas.	1 a 5
e) <b>Contribuição para a formação acadêmica do(a) estudante:</b> avaliação do impacto da atividade na aprendizagem, desenvolvimento de competências, habilidades e engajamento dos estudantes participantes.	1 a 5
<b>Total</b>	<b>1 a 5</b>

**5.2.1.1** A média final do trabalho será o conceito atribuído pela avaliação no sistema de submissão dos resumos expandidos de ensino, resultando em uma nota entre 1 (um) e 5 (cinco).

**5.2.1.2** O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais da 2ª SEPEC quando obtiver pontuação maior ou igual a 3,5 (três, vírgula, zero) no item [5.2.1.1](#).

**5.2.1.3** Será garantida a apresentação oral ou sinalizada em Libras – está última exclusivamente para surdos – do trabalho na SEPEC independente da nota indicada no item [5.2.1.1](#) desta chamada, desde que acatados os ajustes indicados pelos (as) avaliadores (as), quando houver.

**5.2.1.4** Os trabalhos poderão ser Aceito, Aceito com ressalvas ou Não aceito para publicação. Caso o trabalho seja Aceito com ressalvas, as alterações deverão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

ser implementadas no período estipulado no cronograma previstos nesta chamada.

**5.2.1.5** Recursos ao resultado da avaliação da primeira etapa poderão ser feitos seguindo as orientações e prazos estabelecidos nos itens [6](#) e [10](#) desta chamada.

**5.2.2** Segunda etapa: Apresentação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, dos trabalhos da Dimensão Ensino na 2ª SEPEC – A análise das apresentações será feita pela comissão avaliadora indicada pela PROGRAD, que levará em consideração os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) Cumprimento do tempo de apresentação.	1 a 5
b) Comunicabilidade.	1 a 5
c) Explicação sobre o projeto/programa de ensino realizado e seus objetivos.	1 a 5
d) Metodologia aplicada.	1 a 5
e) Contribuição para a formação acadêmica do(a) estudante.	1 a 5
<b>Total</b>	<b>1 a 5</b>

**5.2.2.1** A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas por membro da Comissão Avaliadora.

**5.2.2.2** Não serão admitidos recursos à nota atribuída à apresentação oral ou sinalizada em Libras. O resultado decorrente da avaliação será decisivo e irrevogável.

**5.2.3** A nota final será a média aritmética obtida a partir das notas das etapas previstas nos itens [5.2.1](#) e [5.2.2](#) será usada para ranquear os resumos expandidos submetidos à Dimensão Ensino.

**5.2.4** Em caso de empate entre os trabalhos submetidos, o desempate será feito levando em consideração a maior nota obtida no item [5.2.1](#).

**5.2.5** Persistindo o empate, serão consideradas as notas dos quesitos “e”, “c”, “d”, “b”, e “a” do item [5.2.2](#), nessa ordem.

**5.2.6** É incabível interpor recurso contra o resultado do item [5.2.3](#) desta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 5.2.7** As três melhores classificações de cada programa acadêmico de ensino vinculado à PROGRAD serão premiadas com certificados, com base na nota obtida a partir da média aritmética das avaliações do trabalho escrito e da apresentação oral ou sinalizada em Libras.
- 5.3 Dimensão Pesquisa** – As propostas submetidas serão avaliadas segundo os critérios descritos a seguir.
- 5.3.1** Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, a dois avaliadores *ad hoc*, os quais atribuirão pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), a cada um dos seguintes itens: (a) Qualidade da redação e organização do texto; (b) Atualidade, originalidade e relevância do tema para a área em questão; (c) Objetivos da pesquisa são claros e bem definidos; (d) Contextualização teórica; (e) Contribuição científica; (f) Método de pesquisa claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho; (g) Análise e resultados; (h) Conclusão.
- 5.3.2** O trabalho será considerado aprovado quando obtiver pontuação maior ou igual a 70% (setenta por cento) da média aritmética em duas avaliações distintas.
- 5.3.3** Em caso de empate, vencerá o trabalho com melhor média de avaliação dos itens (g), (e) e (b) do item [5.3.1](#) deste Edital, seguindo esta ordem de importância.
- 5.3.4** A apresentação dos trabalhos será avaliada por 02 (dois) avaliadores.
- 5.3.5** O(a) avaliador(a) observará os critérios a seguir: (a) Apresentação clara e organizada (0 a 10); (b) Domínio do conteúdo (0 a 10); (c) Utilização adequada do tempo (0 a 10); e (d) Discussão dos resultados (0 a 10).
- 5.3.6** Serão premiados os(as) autores dos trabalhos que ficarem classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada área: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes, baseando-se na nota atribuída de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do trabalho escrito e da apresentação oral ou sinalizada em Libras.
- 5.4 Dimensão Extensão** – A avaliação dos trabalhos submetidos seguirão às seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**5.4.1 Primeira etapa: Avaliação do resumos expandidos** – Cada resumo expandido de extensão será encaminhado para avaliação às cegas por avaliadores indicados pela PROEX, que atribuirão a pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), observando os seguintes aspectos:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) Cumprimento do <a href="#">template disponibilizado para o resumo expandido (acesse aqui)</a> .	1 a 5
b) Comunicabilidade: qualidade da redação e organização do texto no que diz respeito à ortografia, gramática, clareza, objetividade e obediência às regras da ABNT.	1 a 5
c) Explanação sobre a ação de extensão realizada e seus objetivos.	1 a 5
d) Metodologia utilizada no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.	1 a 5
e) Impacto para a formação do estudante extensionista.	1 a 5
f) Descrição dos impactos para a comunidade e sua contribuição junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 ONU.	1 a 5
<b>Total</b>	<b>1 a 5</b>

**5.4.1.1** A média final do trabalho será o conceito atribuído pela avaliação no sistema de submissão dos resumos expandidos de extensão, indo de 1 a 5.

**5.4.1.2** O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais da 2ª SEPEC quando obtiver pontuação maior ou igual a 3,5 (três vírgula cinco) no item [5.4.1.1](#) e tiver aceite recomendado pelos(as) avaliadores(as).

**5.4.1.3** Será garantida a apresentação oral ou sinalizada em Libras, sendo esta última opção exclusiva para pessoas surdas, do trabalho na SEPEC independente da nota indicada no item [5.4.1.1](#) desta chamada.

**5.4.1.4** Os trabalhos poderão ser Aceito, Aceito com ressalvas ou Não aceito para publicação. Caso o trabalho seja Aceito com ressalvas, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no cronograma previsto desta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**5.4.1.5** Recursos ao resultado da avaliação da primeira etapa poderão ser feitos seguindo as orientações e prazos estabelecidos nos itens [6](#) e [10](#) desta chamada.

**5.4.2 Segunda etapa: Apresentação oral ou sinalizada em Libras da ação extensionista na 2ª SEPEC** - A análise das apresentações será feita pela comissão avaliadora indicada pela PROEX, que levará em consideração os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) Cumprimento ao tempo de apresentação.	1 a 5
b) Comunicabilidade.	1 a 5
c) Explicação sobre a ação e seus objetivos.	1 a 5
d) Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.	1 a 5
e) Impacto da ação para formação do estudante extensionista.	1 a 5
f) Descrição dos impactos para a comunidade, demonstrando sua contribuição junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 ONU.	1 a 5
<b>Total</b>	<b>5 pontos</b>

**5.4.2.1** A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas por membro da Comissão Avaliadora.

**5.4.2.2** Não serão admitidos recursos à nota atribuída à apresentação oral ou sinalizada em Libras. O resultado decorrente da avaliação será soberano e irrevogável.

**5.4.3** A média aritmética obtida a partir das notas das etapas previstas nos itens 5.4.1 e 5.4.2 será usada para ranquear os resumos expandidos no interior das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.

**5.4.4** Em caso de empate no interior de cada área temática, o desempate será feito levando em consideração a maior nota obtida no item [5.4.1](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 5.4.5** Persistindo o empate, serão consideradas as notas dos quesitos “f”, “e”, “d” e “c”, do item [5.4.2](#), nessa ordem.
- 5.4.6** Caso o empate permaneça, serão observados data e horário de inscrição do trabalho na plataforma de submissão, dando ao(à) primeiro(a) estudante cronologicamente inscrito(a) a primazia na disputa.
- 5.4.7** É incabível interpor recurso contra o resultado do item [5.4.3](#) desta chamada.
- 5.4.8** Os três melhores trabalhos de cada uma das áreas descritas no item [5.4.3](#) receberão certificados de premiação, conforme o item [7](#) desta chamada.
- 5.5 Dimensão Cultural** – As propostas submetidas serão avaliadas segundo os critérios descritos nos itens a seguir.
- 5.5.1** As propostas de apresentação artística serão avaliadas levando em consideração o campus de origem das propostas e serão classificadas para a realização da apresentação as propostas melhor pontuadas de cada campus da UFCA, conforme quadro de vagas a seguir:

Campus	Vaga
Juazeiro do Norte	1
Crato	1
Barbalha	1
Brejo Santo	1
Icó	1

- 5.5.1.1** As propostas de Apresentação Artística serão avaliadas conforme critérios abaixo:
- diálogo com o tema da 2ª SEPEC e Relevância Social: 1 a 5 pontos;
  - originalidade e viabilidade de execução: 1 a 5 pontos;
  - relevância Cultural e discussão teórica da proposta: 1 a 5 pontos;
  - coerência e experiência artística: 1 a 5 pontos;
  - clareza de objetivo e de metodologia: 1 a 5 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 5.5.1.2** A avaliação das propostas será feita por uma Comissão Avaliadora composta por indicados pela Comissão Científica do evento.
- 5.5.1.3** A Comissão Avaliadora não aceitará propostas que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público. Assim como não aceitará aquelas que ferem a dignidade humana e os princípios da UFCA.
- 5.5.1.4** Em caso de empate, o critério usado para desempate será Viabilidade de Execução da Proposta.
- 5.5.1.5** Caso não exista proposta de inscritos(as) aptas a ocuparem a vaga em alguma das modalidades, a mesma será considerada ociosa e será redistribuída para a modalidade com maior número de inscritos(as).
- 5.5.2** As propostas de Resumo Simples e Resumo Expandido serão avaliadas conforme critérios abaixo:
- a) relevância da pesquisa para a formação do(a) acadêmico(a) no campo da cultura: 1 a 5 pontos;
  - b) adequação metodológica: 1 a 5 pontos;
  - c) coesão e coerência textual: 1 a 5 pontos;
  - d) delimitação do objeto: 1 a 5 pontos;
  - e) problematização e discussão teórica: 1 a 5 pontos.
- 5.5.2.1** A média final do trabalho será o conceito atribuído pela avaliação no sistema de submissão, resultando em uma nota entre 1 (um) e 5 (cinco).
- 5.5.2.2** O trabalho será considerado apto para apresentação e posterior publicação nos anais da 2ª SEPEC quando obtiver pontuação maior ou igual a 3,5 (três, vírgula, zero).
- 5.5.2.3** Os três melhores trabalhos de cada modalidade receberão certificados de premiação, conforme o item [7](#) desta chamada.
- 5.5.2.4** Os trabalhos só poderão concorrer à premiação se forem apresentados. É recomendada a presença do(a) orientador(a) na sala.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

- 5.5.2.5** Em caso de empate, o critério usado para desempate será o trabalho com melhor média de avaliação dos itens (a), (b) e (e).
- 5.5.2.6** A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Avaliadora composta por membros(as) da Comissão Científica e avaliadores(as) ad hoc indicados(as) pela PROCULT.
- 5.5.2.7** A Comissão Avaliadora não aceitará propostas que firam os Direitos Humanos.
- 5.5.2.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica deste Edital.

## **6 ADMISSÃO DE RECURSOS**

- 6.1** Recursos sobre o resultado da primeira etapa de avaliação das propostas serão aceitos apenas dentro do prazo estipulado no cronograma desta Chamada.
- 6.2** A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulários específicos, disponibilizados no [site da 2ª SEPEC \(acesse aqui\)](#) conforme datas indicadas no cronograma desta chamada.
- 6.3** Não serão aceitos recursos referentes a propostas de outros(as) proponentes ou que estejam em desacordo com as regras estabelecidas nesta Chamada.
- 6.4** As decisões sobre os recursos interpostos serão definitivas, não cabendo novos recursos, e serão divulgadas conforme o cronograma desta Chamada.

## **7 PREMIAÇÕES**

- 7.1** A 2ª SEPEC emitirá certificados de premiação aos melhores trabalhos apresentados, que serão ranqueados conforme os regramentos de cada dimensão, descritos no item [5](#).
- 7.2** Os trabalhos certificados não receberão premiação em dinheiro ou na forma de brindes.
- 7.3** As cerimônias de premiação serão realizadas durante a 2ª SEPEC, em locais e horários que serão divulgados em momento oportuno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## 8 CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS

- 8.1** As propostas selecionadas e efetivamente apresentadas serão certificadas após a realização do evento, via [plataforma Doity \(acesse aqui\)](#) para as dimensões ensino, extensão e cultura e via [plataforma Yoko \(acesse aqui\)](#) para a Dimensão Pesquisa. As simples submissão e aprovação não garantem o direito à certificação.
- 8.2** A correta inserção dos dados pessoais no formulário de submissão, incluindo a ordem dos(as) autores(as), é responsabilidade do(a) proponente. O certificado será emitido com base nas informações fornecidas e não será reemitido devido a erros de preenchimento.
- 8.3** A certificação de que trata o item [8](#) desta chamada é exclusiva para autores(as) e coautores(as) com trabalhos selecionados e apresentados na SEPEC, não se confundindo com a certificação de participante geral do evento, cujas regras de inscrição e certificação serão divulgadas por meio de chamada pública específica.

## 9 PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

- 9.1** Serão publicados nos anais da 2ª SEPEC apenas os trabalhos aprovados na primeira etapa e apresentados na segunda etapa, conforme a programação do evento e de acordo com as regras de cada dimensão, descritas no item [5](#).
- 9.1.1** Os trabalhos serão publicados segundo as dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura, cabendo às pró-reitorias específicas a organização dos seus trabalhos.
- 9.2** Ao submeter o trabalho escrito (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo ou apresentações artísticas), os autores deverão indicar, via formulário de inscrição, se autorizam a eventual publicação do texto nos Anais da 2ª SEPEC.
- 9.3** Após o evento, no período indicado no cronograma desta Chamada, o(a) proponente cujo trabalho foi aprovado e apresentado deverá, obrigatoriamente, encaminhar a versão final do texto, em formato editável, conforme as orientações e template da respectiva dimensão em que foi inscrito (ensino, pesquisa, extensão e cultura), com a inclusão dos nomes do autor(a) e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

coautores e com as eventuais mudanças sugeridas pelos pareceristas da primeira etapa de avaliação.

- 9.3.1** A publicação do trabalho nos anais está condicionada ao cumprimento das exigências do item [9.3](#) desta chamada.
- 9.3.2** A 2ª SEPEC não reeditará os Anais do evento por descumprimento dos prazos, problemas nos metadados, ausência dos nomes dos autores e coautores ou eventuais outros erros do proponente ocorridos no processo de submissão da versão final, previsto no item [9.3](#).
- 9.4** A submissão da versão final implica a concessão dos direitos autorais para publicação nos Anais da 2ª SEPEC. Os autores mantêm os direitos autorais, mas concedem à 2ª SEPEC o direito de publicar e disseminar o trabalho por tempo indeterminado.

## 10 CRONOGRAMA

**10.1** Esta Chamada Pública seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da chamada pública para submissão de propostas para a 2ª SEPEC	17/09/2025
Submissão das propostas (todas as modalidades)	17/09/2025 a 05/10/2025
Primeira etapa: Avaliação das Propostas inscritas	06/10/2025 a 09/11/2025
Resultado preliminar da 1ª etapa	12/11/2025
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da 1ª etapa	13 a 14/11/2025
Resultado final da 1ª etapa	24/11/2025
Divulgação dos locais e datas de apresentação dos trabalhos – 2ª fase	26/11/2025
Realização da 2ª SEPEC	01 a 05/12/2025
Segunda etapa – Apresentação dos trabalhos	01 a 05/12/2025
Cerimônias de Premiação dos melhores trabalhos	05/12/2025
Envio da versão final dos trabalhos para publicação nos Anais da 2ª SEPEC	08 a 21/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## **11 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

- 11.1** A UFCA declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do (a) autor(a), presente neste edital, serão:
- a) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
  - b) pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.
- 11.2** A UFCA, declara-se como controladora dos dados pessoais tratados, com a finalidade específica para a aplicação e execução das atividades acadêmico-científicas da 2ª SEPEC.
- 11.3** As submissões pelas plataformas Doity e Yoko solicitarão os seguintes dados pessoais: nome completo; e-mail.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** A inscrição ou submissão de proposta para a 2ª SEPEC implica a aceitação integral dos termos desta Chamada.
- 12.2** É responsabilidade dos proponentes acompanhar regularmente as publicações e eventuais avisos relacionados a esta Chamada Pública, que poderão ser divulgados no site da 2ª SEPEC. A organização não se responsabilizará por problemas decorrentes do não acompanhamento dessas informações.
- 12.3** Esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, total ou parcialmente, a qualquer momento, seja por decisão da Gestão Superior da UFCA, seja por interesse público, exigência legal ou contingenciamento de recursos. Tal decisão não conferirá direito à indenização ou a qualquer tipo de reclamação.
- 12.4** A Comissão Organizadora da 2ª SEPEC estará disponível para responder eventuais dúvidas através do e-mail [sepec@ufca.edu.br](mailto:sepec@ufca.edu.br). Para agilizar o atendimento, o e-mail deve incluir em seu título: a) a dimensão formativa a que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

se refere; e b) o tema específico da dúvida. Exemplo: “Extensão – Submissão de vídeo”.

**12.5** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª SEPEC.

**12.6** Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Todos os templates e links de submissão de cada dimensão estão disponíveis no site [sepec.ufca.edu.br](http://sepec.ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte-CE, 17 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Aparecida Lazzarin Ramos

***Coordenadora Geral da 2ª SEPEC***

*Universidade Federal do Cariri*